

PORTARIA Nº 016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 003/2023 FIRMADO ENTRE A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E A EMPRESA FEDERAL INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE RESÍDUOS METÁLICOS LTDA.

O CHEFE DE GABINETE da METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no uso de suas atribuições legais (Resolução 009/2022 – art. 2º),

Considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus – RILC, o qual dispõe que a gestão e fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua escorreta execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato designado pela METROBUS, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial designada pela Portaria nº. 109/2022 de 17/08/2022, alterada pela Portaria nº. 119/2022, de 02 de setembro de 2022, os funcionários: ELIANE ALVES KIHARA – Gerente de Manutenção da Frota; VAGMAR PEREIRA DE REZENDE – Gerente de Suprimentos; JOSÉ FERNANDES SOBRINHO – Funcionário da Gerência de Transporte; JULIANO VIEIRA – Coordenador de Serviços Gerais e BRAZ ALVES CORDEIRO – Supervisor de Patrimônio, conforme os arts. 207, 208, 209 e 210 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, para desempenharem as tarefas de Gestão e Fiscalização, respectivamente, do **Contrato nº. 003/2023** firmado com a empresa **FEDERAL INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE RESÍDUOS METÁLICOS LTDA**, oriundo do Processo nº. 202200053000303 – Procedimento Licitatório Presencial nº. 002/2023, cujo objeto constitui na ALIENAÇÃO DE SUCATAS DE VEÍCULOS, acompanhem e fiscalizem a fiel execução do contrato, verificando a adequação da execução do objeto, frente às disposições ajustadas, sem prejuízo de suas funções habituais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em atendimento ao RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, mantendo o controle e a fiscalização, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Art. 2º – Considerar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.


MARCOS ALBERTO DO VALLE
Chefe de Gabinete